

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA, 133 - PORTO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 12.219.015/0001-24

MAIO/2023

DECRETO 210/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000 Material de Consumo	35.000,00
	Soma da Ação: 35.000,00
	Soma da Unidade: 35.000,00
	Total Geral: 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	35.000,00
	Soma da Ação: 35.000,00
	Soma da Unidade: 35.000,00
	Total Geral: 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de maio de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO(A) DE SAUDE Mat.23307